

PROCESSO Nº	: 10.48.070
LICITAÇÃO Nº	: 70/2023
UNIDADE CONTRATANTE	: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de SP - CDHU
OBJETO	: Contratação da Prestação de Serviços de Publicidade

**CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS  
EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 05**

**Questionamento 1:** De acordo com os esclarecimentos publicados, “o programa Vida Digna é uma iniciativa do Programa Casa Paulista, portanto a marca em uso é a do Programa Casa Paulista”. Entretanto, no Anexo I - Briefing do edital não há qualquer menção ao Programa Casa Paulista. Assim, pede-se esclarecer: é necessário considerar o programa Casa Paulista no plano de comunicação e na assinatura das peças?

**Resposta:** Reafirmamos que o Programa Vida Digna é uma iniciativa vinculada ao Programa Casa Paulista. Embora não seja necessário incluir uma apresentação institucional detalhada do Casa Paulista, é fundamental considerá-lo na assinatura das peças e na identidade visual proposta.

**Questionamento 2:** Sobre o esclarecimento abaixo. No edital, não há qualquer menção à Casa Paulista e que não se deva usar a logomarca do programa Vida Digna. Pelo contrário, esse é o foco do edital: divulgar o programa Vida Digna.

Pergunta: A logomarca do Vida Digna pode ou não ser usada? Apesar do foco deste certame seja o Programa Vida Digna, é proibido o uso da logo do Vida Digna e devemos aplicar apenas a logo do Casa Paulista?

**Resposta:** Reiteramos que o Programa Vida Digna é uma iniciativa vinculada ao Programa Casa Paulista. Portanto, a marca que deve ser utilizada é a do Programa Casa Paulista, conforme esclarecimento anterior. Não há uma marca específica para o Programa Vida Digna nesta gestão, pois a marca do Programa Casa Paulista foi adotada como representativa de todos os programas habitacionais da SDUH/CDHU atualmente. Solicita-se a aplicação exclusiva da logomarca do Programa Casa Paulista para garantir consistência e alinhamento com as diretrizes estabelecidas.

**Questionamento 3:** As peças gráficas do REPERTÓRIO e do RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO, poderão ser impressas em qualquer tipo de papel e gramatura?



**Resposta:** Sim

**Questionamento 4:** As peças gráficas da IDEIA CRIATIVA, poderão ser impressas em qualquer tipo de papel e gramatura?

**Resposta:** Sim

**Questionamento 5:** as tabelas gráficos e planilhas integrantes do item 5.2.3. poderão ser impressas em papel A3 dobrado com orientação paisagem?

**Resposta:** Sim

**Questionamento 6:** as tabelas gráficos e planilhas integrantes do item 5.2.3. poderão ter qualquer tipo de margem?

**Resposta:** Sim

**Questionamento 7:** no ANEXO II.2 - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção, no primeiro parágrafo o número do licitação 70/23 está invertido com o número do processo 10.48.070. Está correto?

**Resposta:** Sim

São paulo, 04 de março de 2024.

Comissão Julgadora da Licitação

*Joseane Souza*  
Joseane Gonçalves de Souza

  
Alessandra C. G. Rodrigues

*Daiana T. M. Cao*  
Daiana Thereza Manzini Cao